



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA-MT
ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO
Oficial Registrador

[Assinatura]

Matricula: 603	Dt.: 29/10/2003	LIVRO 02 - C	Ficha: 01
----------------	-----------------	--------------	-----------

REGISTRO Nº: 603 - Feito em 29 de Outubro 2003 - Sob. o nr. de Protocolo: 1120

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.107,900,00 M2, OU SEJA 310,79 HA., denominada "**Fazenda Volta do Matrinxã**", desmembrada de área maior com 530 ha e 7.900 m2, situada no Município de **PARANATINGA/MT**, outrora Chapada dos Guimarães/MT, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: Partindo-se de um marco cravado e confrontado com a margem esquerda do Córrego Matrinxã, tal marco denominado M-1; Segue-se confrontando com terras de Aparecido Bernis Rui, com o rumo NE 85°00'SW e distância de 1.382,52 metros até encontrar o M-2; Deste segue-se confrontando com terras de Orlando e outros, com rumo SE 10°30'NW e distância de 1.800,00 metros até o M-3; Deste segue-se confrontando com terras de Edmundo Cavaleste e Luiz Mariano, com rumo SW 85°00'NE, com 2.081,25 metros, até encontrar o M-4, cravado e confrontando com a margem esquerda do Córrego Matrinxã; Deste, segue-se córrego acima, e sempre pela sua margem esquerda com vários rumos e distâncias e pelas resultantes temos NE 11°23'SW, com 1.867,38 metros, até encontrar o M-1, e assim fechando todo o perímetro ora descrito. Confrontações: **Norte** - com terras de Edmundo Cavaleste e Luiz Mariano; **Sul** - com terras de Aparecido Bernis Rui; **Oeste** - com terras de Orlando e outros; **Leste** - com a margem esquerda do Córrego Matrinxã. Conforme Memorial Descritivo assinado pelo Resp. Téc. José Alves Ferreira - CREA Nº 2.328 - 14ª Região/MT, ART nº 33M.062628. Cadastrado no INCRA sob código do imóvel nº 901.032.102.458-9, área total 530,79 há, conforme apresentação na escritura do CCIR 1998/1999 e os 05 últimos ITRs todos quitados. **PROPRIETÁRIO:** **CARLOS MATSUYUKI**, brasileiro, declarou na escritura ser solteiro, maior e capaz, agricultor, filho de Minoru Matsuyuki e de Tiyoko Matsuyuki, portador do RG: 194.630/SSP-MS, e CPF: 368.277.031-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 641, Centro, na Cidade de Paranatinga/MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula Nº 12.084, Livro Nº 2-CD, Folha Nº 046, aos 06.03.2003, conforme Certidão de inteiro teor e ônus do RGI de Chapada dos Guimarães-MT, datada de 23/10/2003. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, aos 29/10/2003.

[Assinatura]

R.01/603 Registrado sob o R.01 na Matrícula anterior, conforme Certidão de inteiro teor e ônus do RGI de Chapada dos Guimarães, datada de 23/10/2003. **TRANSMITENTES:** **JOSÉ PISANELI**, comerciante, portador do RG: 13.449.727/SSP-SP, e **ELIZETE GOMES PISANELI**, lides do lar, portadora do RG: 12.339.554/SSP-SP, e CPF: 010.028.021-80, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo/SP. **ADQUIRENTE:** **CARLOS MATSUYUKI**, brasileiro, declarou na escritura ser solteiro, maior e capaz, agricultor, filho de Minoru Matsuyuki e de Tiyoko Matsuyuki, portador do RG: 194.630/SSP-MS, e CPF: 368.277.031-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, 641, Centro, na Cidade de Paranatinga/MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 101/102, Livro E-16, aos 02.01.2003, no Cartório de Paz, Registro civil e Notas de Paranatinga/MT, pelo Tabelião Osvaldo Alves de Menezes. **VALOR:** R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **CONDIÇÕES:** Obriga-se a responder pela evicção. Os vendedores declararam na escritura sob as penas da lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência

[Assinatura]

Social, não estando inclusos nas exigências do Decreto Lei nº 1.958/82 e 2.038/83, para dispensa de CND INSS Pessoa Física. Pagou Imposto de Transmissão no valor de R\$ 642,80, em 12.02.2003, na Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT. Apresentou Certidões Negativa: Estadual e IBAMA. Chapada dos Guimarães, 06 de março de 2.003. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, aos 29/10/2003.

[Assinatura]

R-02/603- TITULO: CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA com Garantia de Alienação Fiduciária nº200400125-9/001. e registrada sob o nº500 do livro -3C- aos 10 de fevereiro de 2004. **EMITENTE (S):** CARLOS MATSUYUKI, CPF Nº368.277.031-34 residente e domiciliado na Rua São Francisco Xavier nº1253 Centro Paranatinga-MT. **DATA DA EMISSÃO:** Curitiba 30/01/2.004. **CREDOR:** BANCO CNH CAPITAL S.A inscrito no CNPJ: 02.992.446/0001-75. **VENDEDORA(S):** AGROVERDI, S.A MAQS AGRIC, CNPJ: 14.937.288/0004-82. **VALOR:** R\$ 135.900,00. (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). **TAXA DE JUROS:** Conforme Clausula de Encargos. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** As constantes na cédula. **FORMA DE PAGAMENTO:** Vencimento final para 15/07/2008. **OBJETO DA GARANTIA:** Em hipoteca cedular de 1º Grau. **CONDIÇÕES:** As constantes do Título. Foi apresentado Certidão Negativa do IBAMA Nº51.00.930, CCIR 2000/2001/2002, consta o código do imóvel Nº950.025.071.986-3, e os 05 últimos IPTU's todos quitados. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT 11 de fevereiro de 2004.

[Assinatura]

Av.03/603 - Aos 22 de Setembro de 2006, protocolado sob nº 9676. Conforme **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ipubi-PE, datada aos 28/07/2006, assinado pelo M.M. Juiz de Direito em Exercício Cumulativo Dr. Luiz Eduardo de Sousa Neto, extraído dos Autos nº 1.563/2006-C, referente à Ação: **CAUTELAR DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA COM PEDIDO DE LIMINAR**, em que são partes: Autora: **GERALDO JOSE CASOTTI e Outros;** e Requeridos: **BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A e Outros;** **Deferido Liminarmente**, "Inaudita altera pars", na forma pleiteada, com respaldo no artigo 196 e seguintes do CPC, para admitir a SUBSTITUIÇÃO nos moldes solicitados pelos autores, e determinando por conseguinte a substituição da garantia descrita e ofertada as letras hipotecária do Banco do Brasil S/A, proporcionando assim, ao Requerido, toda segurança possível ao "status quo" em caso de reversibilidade dos provimentos aqui determinados. Cumpra-se do M.M. Juiz Substituto Dr. Carlos Eduardo Nobre Correia, aos 31/08/2006, desta Comarca. **FICA RETIRADA A HIPOTECA REGISTRADA A MARGEM DESTA MATRÍCULA SOB Nº R.02**, de acordo com a decisão nos Autos. O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 22 de Setembro de 2006.

[Assinatura]

R.04/603 - Aos 14 de Outubro de 2011. Protocolado sob nº 26.792. Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, assinado pela Gestora Judicial, Srª Monica Regina Stiirmer, por Determinação do MM. Juiz, Dr Luis Otavio Pereira Marques, extraído dos Autos sob nº 540-55.2008.811.0044 - Código 21762, onde consta como Parte Credora: **NORBERTO FRANCISCONI**, como Parte Devedora: **CARLOS MATSUYUKI**. Valor do Débito: R\$ 7.013,98. **FICA PENHORADO A QUANTIA DE 05 (cinco) HECTARES DO IMOVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**. "Emol. R\$ 42,30". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 14 de Outubro de 2011.

[Assinatura]

AV.05/603 - Protocolado sob nº 44.110, aos 18 de Novembro de 2015. **AVERBAÇÃO DE BAIXA:** Procede-se a esta averbação por determinação contida no deferimento de fls. 174 em data de 13/11/2015, Vistos do Dr. Alcindo Peres da Rosa, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial desta Comarca de Paranatinga,

[Assinatura]



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA-MT

Antonio Francisco de Carvalho
OFICIAL REGISTRADOR

Matricula: 603 Dt.: 29/10/2003 LIVRO 02 - C Ficha: 02

e Ofício sob nº 93/2015, datado aos 16/11/2015, assinado por Monica Regina Stiimer - Gestora Judiciária, extraído dos Autos nº 540-55.2008.811.0044 - Código nº 21762 - Cumprimento de Sentença, onde figura como Exequente: NORBERTO FRANCISCONI; e, Executado: CARLOS MATSUYUKI; para efetuar o LEVANTAMENTO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE FRAÇÃO DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA. "Emolumentos: Ato Gratuito (Selo Digital nº ARE79310)". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, 23 de Novembro de 2015.

R.06/603 - Protocolo nº 72.676, de 07 de Março de 2023, REGISTRO DE PENHORA: Procede-se este registro conforme Termo de Penhora e Depósito, datado em 09/12/2020, por determinação da MM. Juíza de Direito da Comarca de Paranatinga, extraído dos Autos sob nº 2558-15.2009.811.0044 - Cumprimento de Sentença, onde figura como Exequente: Promontoria Amsterdam Aquisição de Direitos Creditórios e Participações Ltda, CNPJ nº 32.788.996/0001-38, e, como Executado: Carlos Matsuyuki, CPF: 368.277.031-34, para efetuar o REGISTRO DE PENHORA SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA. Valor da Causa: R\$ 197.423,83. "Emolumentos: R\$ 90,50 - Selo Digital - BVL-77838". O referido é verdade e dou fé. Paranatinga-MT, aos 16 de Março de 2023.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br